



2ª RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 03/2025

“Dispõe sobre retificação da portaria Nº 03/2025 de cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para preenchimento de vagas na Rede Municipal de Educação de Eugênioópolis para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Supervisor Pedagógico, determinar classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Supervisor Pedagógico.

O Município de Eugênioópolis-Mg, por intermédio da Secretária Municipal de Educação Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme a condição estabelecida neste documento resolve:

I - Os candidatos inscritos para Supervisor Pedagógico serão classificados em listas distintas, observando-se os seguintes critérios de pontuação:

Supervisor Pedagógico.

I. Titulação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Doutorado na área da Educação: 50 pontos.
- Mestrado na área da Educação: 35 pontos.
- Pós-graduação lato sensu na área da educação (até 4 certificados): 5 pontos por certificado

Nota: A pós-graduação em supervisão será avaliada conforme a formação do profissional:

Pós-Graduação em Supervisão para Pedagogos: Será atribuída a pontuação de 5 (cinco) pontos, reconhecendo a especialização e o aprimoramento na área pedagógica.



Pós-Graduação em Supervisão para Não Pedagogos: Não será atribuída pontuação, uma vez que essa formação tem como objetivo habilitar o profissional para a função de supervisão, sem representar uma qualificação adicional dentro do contexto pedagógico.

Nota: Todos os títulos apresentados devem ser comprovados mediante certificados ou diplomas de conclusão emitidos até a data de publicação do edital.

2. Tempo de Serviço no Município (máximo de 3 pontos):

- De 1 a 500 dias: 0,5 pontos.
- De 501 a 1000 dias: 1 ponto.
- De 1001 a 2000 dias: 1,5 pontos.
- De 2001 a 3000 dias: 2 pontos.
- De 3001 a 4000 dias: 2,5 pontos.
- Acima de 4001 dias: 3 pontos.

Nota: Somente será considerado o tempo de serviço exercido no âmbito do Município de Eugênio na função e/ou componente curricular correspondente

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no documento original.

Eugênio, MG 15 de janeiro de 2025.

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação